



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 108, DE 2018

(nº 6.218/2016, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional do Rodeio.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1495922&filename=PL-6218-2016



Página da matéria

Institui o Dia Nacional do Rodeio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional do Rodeio.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional do Rodeio, que será comemorado todo dia 4 de outubro de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente